



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **DEZEMBRO/2023**, esta Câmara Municipal realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

| Motivo da Transferência | Receptor | Data | Valor (R\$) |
|--|-------------------------------------|------------|---------------|
| Retenção por Crédito Consignado | Banco do Estado de Sergipe – Banese | 13/12/2023 | R\$ 8.147,13 |
| Retenção por Crédito Consignado | Caixa Econômica Federal | 13/12/2023 | R\$ 7.097,64 |
| Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF | Prefeitura Municipal de Gararu | 13/12/2023 | R\$ 10.717,50 |
| Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF | Prefeitura Municipal de Gararu | 22/12/2023 | R\$ 88,22 |

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 29 de dezembro de 2023.


Alderlan Martins Santos
Chefe do Setor Financeiro